

## PROJETO DE LEI Nº 204/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>
<b>03.002.04.122.0003.2.008.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação</b>
90 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... 10.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>
<b>08.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>08.002.15.451.0007.2.044.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações do Cidersop</b>
832 - 3.3.72.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO ..... 100,00
835 - 3.3.72.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J..... 1.650,00
<b>08.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>
<b>08.003.26.782.0007.2.041</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras</b>
855- 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J..... 30.000,00

**Total Suplementação: .....41.750,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>03.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>03.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>
<b>03.002.04.122.0003.2.008.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação</b>
76 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 40.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>
<b>08.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>08.002.15.451.0007.2.044.</b>	<b>Manter e Desenvolver Ações do Cidersop</b>
837 - 4.4.72.52.00.00 01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... 1.750,00

**Total Suplementação: .....41.750,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 204/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria de Administração**

Suplementação relativo aquisição de um aparelho celular e imobiliário em geral.

**Secretaria de Infraestrutura e Obras**

Suplementação relativo despesas ações da cidersop.

Suplementação para serviços em forma de hora máquina de escavadeira hidráulica com objetivo de realizar os projetos terminal rodoviária e serviços de mecânica.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de dezembro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*